

**EDITAL DIR Nº 19/2026**

**ESTABELECE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA  
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO NO  
ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

**EDITAL**

**AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS**, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - FEMA**, tornam público o processo de inscrição e de seleção para o Projeto de Extensão, **de forma presencial**. O Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – NPPGE das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação para participação no Projeto de Extensão “Território, sustentabilidade e bem-estar social”, conforme as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por objeto a seleção de estudantes de graduação para participação no Projeto de Extensão vinculado ao Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – NPPGE.

**1.2** O projeto tem como finalidade promover a formação acadêmica e cidadã dos estudantes, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atuação comunitária, intervenção social, trabalho em equipe e aplicação prática do conhecimento.

**1.3** A participação no projeto possibilita ao estudante vivenciar, de forma prática, a interação entre a instituição e a sociedade, compreendendo os processos de intervenção e transformação social, por meio do desenvolvimento de ações extensionistas e atividades voltadas à comunidade.

**1.4** O projeto está fundamentado no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de um profissional crítico, reflexivo e comprometido com a produção do conhecimento.

1.5 As atividades incluem encontros orientados, estudos individuais e coletivos, produção científica, participação em eventos acadêmicos e desenvolvimento de pesquisas e ações de extensão vinculadas à temática da sustentabilidade ambiental.

1.6 O projeto será desenvolvido ao longo do ano letivo de 2026, conforme cronograma institucional, sendo permitida a permanência do estudante no projeto por até 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja cumprimento das atividades e interesse institucional na continuidade.

1.6.1 A cada ano será realizado novo processo seletivo para ingresso de estudantes, considerando a disponibilidade de vagas, podendo o estudante já participante permanecer no projeto mediante desempenho, a ser realizada pelo coordenador do projeto, e conforme o interesse institucional.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 02 vaga para o curso de Direito;
- 02 vaga para o curso de Administração;
- 02 vaga para o curso de Ciências Contábeis;
- 02 vaga para o curso de Enfermagem;
- 02 vaga para o curso de Psicologia.

2.2 Será selecionado 02 (dois) estudantes titular por curso, sendo 01 vaga por curso contemplado com a bolsa (ver item 3 desse edital) e 01 vaga sendo destinada a voluntário.

2.3 Poderá ser formada lista de suplentes para eventual substituição (com prazo de validade de 12 meses).

2.4 A redistribuição das vagas observará, preferencialmente, a ordem dos cursos com maior número de estudantes regularmente matriculados, iniciando-se pelo curso com maior quantitativo de acadêmicos matriculados e seguindo, sucessivamente, para os demais cursos em ordem decrescente.

2.5 Na hipótese de não haver candidato inscrito, classificado ou interessado em assumir a vaga originalmente destinada a determinado curso, a vaga será redistribuída conforme a ordem estabelecida no item anterior.

2.6 A convocação dos candidatos para vagas remanescentes ocorrerá de forma sucessiva entre os cursos, respeitando-se a ordem decrescente do número de estudantes matriculados em cada curso.

2.7 Caso o candidato convocado de um curso não assuma a vaga, a convocação passará ao candidato do curso seguinte na ordem de quantitativo de estudantes matriculados, e assim sucessivamente, percorrendo todos os cursos contemplados neste edital.

2.8 Concluída uma rodada de convocação entre todos os cursos, sem o preenchimento integral das vagas, poderá ser iniciada nova rodada, observando-se novamente a mesma ordem entre os cursos e a existência de candidatos classificados, até o preenchimento total das vagas previstas neste edital

### **3. DOS BENEFÍCIOS**

3.1 Os estudantes selecionados terão direito aos seguintes benefícios:

3.1.1 Desconto de 5% (cinco por cento) na mensalidade durante a vigência do projeto (destinado à 1ª vaga e lugar) de cada curso, não sendo cumulativo com outros projetos de pesquisa ou extensão, nem com políticas institucionais ou públicas.

3.1.2 Certificação de participação em projeto de pesquisa e/ou extensão;

3.1.3 Possibilidade de participação em eventos acadêmicos, científicos e extensionistas internos e externos;

3.1.4 Possibilidade de produção acadêmica e desenvolvimento de atividades extensionistas, incluindo participação em eventos, publicações e ações junto à comunidade;

3.1.5 Desenvolvimento de competências acadêmicas, científicas, sociais e profissionais;

3.1.6 Aproveitamento da carga horária como atividades complementares, conforme regulamento institucional (Res. DIR nº 15/2025).

3.2 A participação no projeto contribui diretamente para a formação acadêmica do estudante, podendo impactar positivamente em processos seletivos futuros, como pós-graduação, bolsas e oportunidades acadêmicas.

3.3 O benefício financeiro estará condicionado à participação efetiva e ao cumprimento das atividades previstas.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos contemplados neste edital;

4.1.2 Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Metodologia Científica;

4.1.3 Possuir disponibilidade mínima de 02 (duas) horas semanais para participação nas atividades;

4.1.4 Comprometer-se com as atividades acadêmicas e científicas previstas no projeto.

4.1.5 Estar com as mensalidades da instituição devidamente quitadas, não possuindo pendências financeiras no momento da inscrição, condição necessária para elegibilidade ao benefício de 5% e para voluntários.

4.2 O não atendimento a qualquer requisito implicará na desclassificação do candidato.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição (via secretaria):

5.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido; (anexo A)

5.2.2 Histórico acadêmico atualizado.

5.2.3 Carta de intenção (máximo de 1 página); (orientações no item 8.2.3)

5.2.4 Comprovantes de produção científica (quando houver).<sup>1</sup>

5.3 É de responsabilidade do candidato garantir que todos os documentos estejam completos e legíveis.

5.4 Inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo serão automaticamente desconsideradas e o candidato terá sua inscrição indeferida.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

6.1.1 Publicação do edital: 06 de abril de 2026;

6.1.2 Período de inscrições: de 07 de abril a 13 de abril de 2026;

6.1.3 Processo de homologação da inscrição<sup>2</sup>: até 17 de abril de 2026;

6.1.4 Divulgação do resultado: 20 de abril de 2026.

6.2 As datas poderão ser ajustadas, se necessário, mediante comunicação oficial.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão designada pelo NPPGE, composta por docentes e/ou membros vinculados às atividades de pesquisa e extensão.

7.2 A seleção será realizada por meio de análise documental, com base nos critérios estabelecidos neste edital, garantindo transparência, objetividade e isonomia entre os candidatos.

7.3 Todos os documentos apresentados serão analisados de forma criteriosa, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações.

7.4 A comissão poderá, caso julgue necessário, solicitar documentos complementares para fins de comprovação.

7.5 Não haverá etapa de entrevista, sendo a classificação definida exclusivamente pelos critérios objetivos estabelecidos neste edital.

7.6 Os resultados serão divulgados no site oficial da FEMA e murais institucionais.

7.7 A inscrição poderá ser realizada tanto no edital de pesquisa quanto no de extensão, devendo o acadêmico efetuar inscrição específica em cada projeto de seu

<sup>1</sup> Para fins de comprovação, deverão ser anexados prints da página do evento ou da produção científica e da primeira página da respectiva publicação.

<sup>2</sup> Caberá recurso no prazo de 1 dia após a divulgação, a ser analisado pela comissão e submetido ao [nppge@fema.com.br](mailto:nppge@fema.com.br)

interesse. Contudo, a contemplação com bolsa será permitida para apenas um dos projetos, não sendo cumulativa entre pesquisa e extensão.

7.8 O candidato deverá estar regularmente matriculado entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) semestre do curso no momento da inscrição.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

8.1 A classificação dos candidatos será realizada com base na pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8.2 A pontuação será distribuída conforme os seguintes critérios:

### **8.2.1 Desempenho acadêmico (até 3 pontos)**

8.2.1.1 Avalia o rendimento global do estudante ao longo do curso;

8.2.1.2 A média será obtida a partir do histórico acadêmico apresentado;

8.2.1.3 A pontuação será proporcional, conforme a fórmula: média geral  $\times$  0,3;

8.2.1.4 Serão consideradas até duas casas decimais.

### **8.2.2 Produção científica**

8.2.2.1 Avalia o envolvimento do estudante com atividades de pesquisa e produção acadêmica;

8.2.2.2 Serão consideradas apenas produções comprovadas documentalmente.

#### **8.2.2.3 Eventos científicos (até 3 pontos)**

a) Resumo expandido publicado: 1,0 ponto por publicação;

b) Relato de experiência publicado: 1,0 ponto por publicação;

c) Limite máximo de 3,0 pontos;

#### **8.2.2.4 Periódicos científicos (até 2 pontos)**

a) Artigo científico publicado ou aceito: 1,0 ponto por artigo;

b) Limite máximo de 2,0 pontos;

#### **8.2.2.5 Limite geral**

a) A pontuação máxima neste critério é de 5,0 pontos;

b) Excedentes não serão contabilizados.

### **8.2.3 Carta de intenção (até 2 pontos)**

8.2.3.1 Avalia o interesse e alinhamento do candidato com o projeto;

8.2.3.2 Deve conter: motivação, relação com a área, disponibilidade e objetivos acadêmicos;

8.2.3.3 Critérios de avaliação:

a) Clareza e organização do texto – até 0,5 ponto;

b) Justificativa de interesse – até 0,5 ponto;

c) Alinhamento com o projeto – até 0,5 ponto;

d) Potencial acadêmico e interesse científico – até 0,5 ponto.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

9.1.1 Maior pontuação em produção científica, considerando a relevância da experiência prévia em pesquisa/extensão;

9.1.2 Maior pontuação no desempenho acadêmico, como indicador de rendimento no curso;

9.1.3 Melhor avaliação na carta de intenção, considerando o alinhamento com o projeto;

9.1.4 Maior idade.

9.2 Os critérios de desempate visam garantir uma seleção justa, priorizando estudantes com maior envolvimento acadêmico e potencial de desenvolvimento científico.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

10.1 Os estudantes selecionados deverão:

10.1.1 Participar regularmente dos encontros e atividades propostas pelo projeto;

10.1.2 Cumprir a carga horária mínima estabelecida;

10.1.3 Desenvolver atividades de extensão, leitura e produção científica;

10.1.4 Participar de eventos acadêmicos quando orientado pela coordenação;

10.1.5 Elaborar relatórios, produções textuais e demais atividades previstas;

10.1.6 Manter postura ética e compromisso com as atividades acadêmicas.

10.2 O não cumprimento das atividades poderá comprometer a permanência do estudante no projeto.

## **11. DO DESLIGAMENTO**

11.1 O estudante poderá ser desligado do projeto nos seguintes casos:

11.1.1 Descumprimento das atividades previstas;

11.1.2 Ausência injustificada nos encontros (até 03 encontros);

11.1.3 Não entrega das atividades solicitadas;

11.1.4 Solicitação voluntária do próprio estudante (solicitação ao NPPGE).

11.2 O desligamento será analisado pela coordenação do projeto, garantindo a avaliação da situação de forma justa.

11.3 Em caso de desligamento, poderá ser convocado estudante suplente, conforme ordem de classificação.

11.4 O desligamento implicará na perda do benefício financeiro.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

12.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, resultados e comunicados oficiais relacionados ao processo seletivo.

12.3 Informações falsas ou inconsistentes poderão resultar na desclassificação do candidato a qualquer momento.

12.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

12.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.6 Casos especiais serão resolvidos pela coordenação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 06 de abril de 2026.



**Profº Me. CLEITON EDMUNDO BAUMGRATZ**

Coordenador do Núcleo de Pesquisa Pós- Graduação e Extensão (NPPGE)

Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa



**Profª Drª. MARIEL DA SILVA HAUBERT**

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis

Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa

## **ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **EDITAL Nº 18/2026 – PROJETO DE PESQUISA EDITAL Nº 19/2026 – PROJETO DE EXTENSÃO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo:

CPF:

Curso:

Semestre:

Matrícula:

E-mail:

Telefone/WhatsApp:

#### **2. MODALIDADE DE INSCRIÇÃO**

(Assinale a opção desejada)

Projeto de Pesquisa

Projeto de Extensão

#### **3. DISPONIBILIDADE**

Declaro que possuo disponibilidade mínima de 02 (duas) horas semanais para participação nas atividades do projeto:

Sim

Não

#### **4. DECLARAÇÕES**

Declaro que estou regularmente matriculado(a) e atendo aos requisitos do edital.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará na desclassificação.

Declaro estar ciente de que a inscrição em mais de um projeto (pesquisa e/ou extensão) não ocorre acúmulo de bolsa, sendo permitida a contemplação em apenas um, conforme previsto no edital.

#### **5. DOCUMENTOS ANEXADOS**

Histórico acadêmico atualizado

Carta de intenção

Comprovantes de produção científica (se houver)

**Local e data:**

**Assinatura do candidato:**